

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.551 /

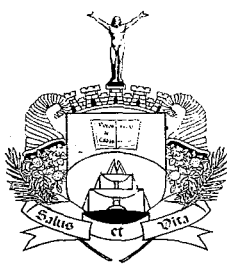
“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CONDRAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis nºs. 8.242, de 11 de abril de 2006, 9.376, de 30 de dezembro de 2019, e os Decretos nºs. 11.087, de 04 de outubro de 2013, e 12.260, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAS:

- I - representantes de órgãos do poder público vinculados ao desenvolvimento rural sustentável:
- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Marcelo Munhoz da Silva – Titular; e Anderson Luiz de Freitas – Suplente;
 - b) Secretaria Municipal de Educação: Laura Regina Sagiorato Moraes – Titular; e Graziela de Gouvêa Gonçalves Miguel – Suplente;
 - c) Secretarias Municipais de Promoção Social e Saúde: José Antônio Porto – Titular; e Aretha Carneiro Corrêa – Suplente;
 - d) Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas: José Benedito Damiano – Titular; e Carlos Roberto Felisberto – Suplente;
 - e) Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Cultura: Marcela Brito de Carvalho Messias – Titular; e Marina Aparecida de Melo Andrade – Suplente;
 - f) Secretaria Municipal de Turismo: Regina Célia Freitas Vilela – Titular; e Sharlene de Carvalho Moraes – Suplente;
 - g) Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e DME Distribuição S.A. – DMED: Ana Maria Ferreira – Titular; Fábio Augusto Zincone – Titular;
 - h) Polícia Militar de Minas Gerais: Wagner Martins de Oliveira – Titular; e Carlos Rezende de Souza – Suplente;
 - i) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG: Aparecido Venâncio Martins – Titular;

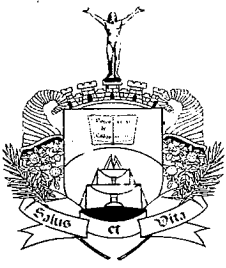


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.551 - fl. 02/03 /

- j) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA/MG: Luiza Hemiko Hamawaki Kawamura – Titular; e Wladimir Ferreira Fadini – Suplente;
 - k) Instituição de nível técnico e/ou universitário pública que tenha curso relacionado, ou que estudem e/ou promovam ações voltadas ao setor rural: Sérgio Pedini – Titular; e Luis Adriano Batista – Suplente, representantes do Instituto Federal do Sul de Minas – IFSULDEMINAS-Campus Poços de Caldas/MG;
- II - representantes de organizações para-governamentais, também voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar:
- a) Instituição Financeira Responsável pela Operacionalização do PRONAF: Angélica Barreto de Vidal Araújo – Titular; e Eduardo José Prado – Suplente;
- III - representantes de entidades representativas dos agricultores(as) familiares e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais:
- a) Associações constituídas que tenham no mínimo 70% (setenta por cento) dos seus associados agricultores (as) familiares e/ou trabalhadores (as) assalariados (as):
 1. Maria Valdeni dos Santos Reis – Titular; e Paulo Gonçalves Lima – Suplente, representantes da Associação dos Feirantes de Poços de Caldas;
 2. Joel Torres – Titular; e Pedro Paulo Muniz – Suplente, representantes da Associação dos Apicultores de Poços de Caldas – APIS POÇOS;
 3. Nivaldo Zanetti – Titular; e Henrique Bertozzi – Suplente, representantes da Associação Comunitária Rural da Região de Souza Lima – ASSOLIMA;
 4. Tiago José Gonçalves – Titular; e Ueber Danilo Piva – Suplente, representantes da Associação dos Agricultores Familiares da Ponte João Nery – ASSONERY;
 5. Marcos Antônio da Silva – Titular; e Joel Zucato – Suplente, representantes da Associação dos Moradores das Comunidades Rurais da Região Oeste – ACOR;
 6. Ernandez Marques Danziger – Titular; e Rogério José de Assis – Suplente, representantes da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Ceasa de Poços de Caldas – APOHCPC;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

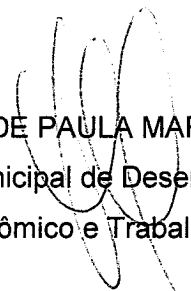
PORTARIA Nº 4.551 - fl. 03/03 /

- b) Sindicatos constituídos que tenham no mínimo 70% (setenta por cento) dos seus associados agricultores (as) familiares e/ou trabalhadores (as) assalariados (as):
1. Michel Douglas Bertozzi – Titular; e Sávio Junior Almeida – Suplente, representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Poços de Caldas;
- c) Comunidades ou bairros rurais que não possuem associação e/ou cooperativas constituídas na área de sua abrangência:
1. Frederico Vilela Costa – Titular, representante da Comunidade Souza Lima;
 2. Aures da Silva Parolin – Titular; e Érica Cristina Ferreira Parolin – Suplente, representantes da Comunidade Campos;
 3. Lucas do Carmo – Titular, representante da Comunidade Barra da Bandeira;
 4. Mário Moreira – Titular; e Valéria Teixeira Moreira – Suplente, representantes da Comunidade Matão/Rolador;
 5. Dulcinéia Pereira Zucato – Titular, representante da Comunidade Curitiba;
 6. Elena Carvalho Dias – Titular; e Fernando Costa Sousa – Suplente, representantes da Comunidade Chiqueirão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 2022.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


THIAGO DE PAULA MARIANO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho